



Prêmio Inovativos – 3ª edição

REGULAMENTO 2024

1. OBJETIVO DO REGULAMENTO

1.1 Este Regulamento tem por objetivo estabelecer as regras do “Prêmio Inovativos”, realizado pelo GRUPO INNOVATION XPERIENCE, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Orlando Calisto, 92, apartamento 3163, Parque Independência, CEP 03236-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.333.065/0001-36, neste ato devidamente representado conforme seus documentos societários (“GRUPO INNOVATION XPERIENCE”), correalizado pela ACCENTURE DO BRASIL LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 2051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.534.094/0001-58, neste ato devidamente representada na forma de seus documentos societários (“ACCENTURE”), de outro lado, apoio acadêmico da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por intermédio de sua Escola de Administração de Empresas de São Paulo (“FGV EAESP”), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44 neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por intermédio de sua Escola de Administração de Empresas de São Paulo (“FGV EAESP”), doravante denominada FGV, sendo denominados “REALIZADORAS” da premiação.

1.2 A premiação tem por objetivo reconhecer casos de Inovação Digital no país, visando o compartilhamento de boas práticas e inspirações para o mercado.

1.3 Este Regulamento tem caráter exclusivamente cultural e gratuito, tendo como único e exclusivo objetivo selecionar os casos que apresentarem as melhores propostas dentro dos escopos requeridos, a exclusivo critério da Banca Avaliadora convidada pelas REALIZADORAS, conforme definido neste Regulamento, não estando sujeito, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº 70.951/72 e da Portaria nº 422/2013 do Ministério da Fazenda.

1.4 A participação na Premiação:

i. é voluntária, gratuita e não onerosa, ou seja, em hipótese alguma está condicionada a qualquer pagamento de preço, compra de produtos ou prestação de serviços, e tampouco ao recebimento de prêmios em dinheiro;

ii. não constitui compromisso ou promessa de qualquer relação presente ou futura dos participantes com as REALIZADORAS; e

iii. sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento.

Dessa forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as presentes disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, CONCORDA E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento e seus anexos.

2. APRESENTAÇÃO DAS REALIZADORAS E APOIO OFICIAL

2.1 REALIZADORAS

Plataforma Inovativos

A Plataforma Inovativos tem como propósito construir relacionamentos que fortaleçam uma comunidade de líderes e impulsionar negócios por meio de planejamento estratégico de conteúdo, inteligência e networking.

O objetivo é promover as melhores práticas de inovação digital e tecnologia para o contínuo aprimoramento das empresas na centralidade do cliente, por meio de uma agenda que fomente relações mercadológicas sustentáveis e inclusivas, visando aprimorar significativamente os resultados de negócio e ganho de escala.

Acreditamos que o sucesso dos negócios está diretamente ligado à qualidade das conexões que construímos, especialmente ao conectar as principais lideranças de empresas nativas digitais e grandes corporações em processo de transformação.

Trabalhamos em um conceito de "Think Tank", com o propósito de estudar desafios e problemáticas mercadológicas na busca de soluções inovadoras com foco na centralidade do cliente. Integramos stakeholders em agendas colaborativas, tais como setor privado, entidades setoriais, universidades e governo.

Visite www.inovativos.com.br

ACCENTURE

A Accenture é uma empresa líder global de serviços profissionais que ajuda grandes companhias, governos e outras organizações a construir sua essência digital, otimizar suas operações, acelerar o crescimento das receitas e aprimorar serviços ao cidadão – criando valor tangível com velocidade e escala.

Somos uma empresa liderada por talento e inovação com aproximadamente 743 mil pessoas atendendo a clientes em mais de 120 países. Tecnologia está hoje no coração da mudança, e nós somos uma das líderes mundiais a ajudar a impulsionar essa atitude, com fortes relacionamentos no ecossistema.

A Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas é uma instituição de ensino com 70 anos que tem como missão desenvolver e disseminar conhecimentos no âmbito dos negócios públicos e privados, que melhorem a qualidade de vida das pessoas e colaborem com o desenvolvimento do país; manter a excelência na qualidade de ensino, produção acadêmica e pesquisa, de maneira que seja estabelecido no país um referencial comparável às melhores instituições semelhantes do mundo.

2.2 Conselho Setorial de Inovação Digital e Tecnologia

O Conselho Setorial de Inovação Digital e Tecnologia é uma aliança estratégica formada pelas entidades de classe mais influentes da nossa economia, concebido para garantir maior representatividade para os diferentes negócios em atividade no País.

2.3 Apoio Oficial

A Premiação conta com parcerias de outras organizações para a construção do Prêmio, incluindo divulgadores e associações que fomentam a inovação no país, que serão divulgadas em nosso site e comunicações oficiais ao longo da jornada do prêmio.

3. PARTICIPANTES

3.1. São elegíveis para participar da premiação:

- a) as organizações (por exemplo, startups, empresas de micro, pequeno, médio e grande porte, associações, institutos sociais, entidades do governo), desde que possuam número de inscrição no CNPJ válido; e
- b) que dentre os sócios da organização não haja funcionários das REALIZADORAS;

c) que dentre os participantes do caso de inovação digital inscrito não haja vínculo empregatício ou de sociedade com a banca avaliadora e/ou com as REALIZADORAS;

d) que os participantes do caso de inovação digital inscrito não façam parte do time envolvido na realização do Prêmio;

3.2. A Premiação tem como objetivo reconhecer organizações que promovem, sustentam, inspiram e financiam iniciativas de inovação digital. Portanto, é vetada a participação de fornecedores de soluções digitais por meio da inscrição de casos de inovação que são comercializados/disponibilizados por seus clientes.

3.2.1. Os parceiros poderão ser mencionados na inscrição do caso através da submissão, desde que também detenham propriedade intelectual e/ou direitos sobre os resultados da inovação (ex.: joint ventures).

3.2.2. Cabe ao representante do caso conseguir as aprovações necessárias dos seus parceiros antes de realizar a inscrição, sendo considerado esta aprovação confirmada ao submeter a inscrição.

3.2.3. Esses casos serão tratados como uma inscrição em parceria entre organizações, e toda a comunicação será feita através do representante do caso.

3.2.4. Para os finalistas e vencedores, as organizações listadas como parceiras do caso terão suas marcas divulgadas e serão convidados a participar da cerimônia de premiação.

3.3. Ficam impedidos de concorrer aos prêmios os participantes que não cumprirem os requisitos acima.

4. OBJETO DA PREMIAÇÃO

4.1. O Prêmio Inovativos reconhecerá casos de Inovação Digital aplicada à transformação sustentável do negócio. Dessa forma, como objeto de inscrição, os participantes poderão submeter casos de programas, projetos ou produtos digitais frutos de iniciativas de transformação e inovação em suas organizações.

4.2. É permitida a inscrição e submissão de múltiplos casos de Inovação Digital realizados por uma mesma organização.

4.3. O caso submetido deve ter passado pelas fases de ideação e testes/MVP, em fase de implementação ou escala no período entre janeiro/2023 a junho/2024, e deve estar em funcionamento e/ou ativo, já apresentando resultados tangíveis com base na implementação do caso.

4.4. O caso precisa ter sido implementado/aplicado no Brasil;

4.5. Ao inscrever-se no Prêmio, o responsável da organização pela submissão do caso será o ponto focal para as comunicações relativas ao Prêmio e deverá garantir a comunicação fluida com a equipe realizadora do Prêmio, assim como garantir as aprovações internas requeridas pela sua organização.

4.6. CATEGORIAS

4.6.1. A premiação funcionará no modelo de submissões abertas, sendo posteriormente dividida em categorias de premiação de acordo com a amostra de inscrições.

4.6.1.1. A delimitação das categorias ocorrerá após finalização do período de inscrições e será feita com base na análise e clusterização dos atributos e dimensões de impacto dos casos de Inovação Digital submetidos.

4.6.1.2. Este modelo permite a construção das categorias de acordo com a leitura atualizada do ambiente de Inovação Digital no país e visa a construção de uma competição intelectualmente provocativa.

4.6.1.3. A divisão das categorias será feita através de análises conduzidas pelas REALIZADORAS com base em informações fornecidas pelos participantes no formulário de inscrição.

4.6.2. Poderá ser considerada a diferença de porte das organizações para a subdivisão das categorias da premiação.

4.6.3. Poderão ser consideradas categoriais de prêmios com múltiplos setores da indústria concorrendo ao Prêmio, de modo a representar a lateralidade das inovações digitais no país.

5. ETAPAS DA PREMIAÇÃO

5.1. As etapas da Premiação consistem nas seguintes:

Etapa 1 – Inscrição

Os interessados em participar da premiação deverão se inscrever pelo site: www.premioinovativos.com.br e preencher por completo o formulário de inscrição, incluindo o aceite do Regulamento. Será vedada a participação de quaisquer participantes que não tenham aceitado eletronicamente o referido Regulamento.

Etapa 2 – Triagem dos Casos

Após conclusão das inscrições, os casos submetidos serão avaliados pelas REALIZADORAS considerando como o primeiro passo a triagem, que consiste em verificar a adequação da inscrição em conformidade com os requisitos descritos neste regulamento.

Em circunstâncias em que os dados da submissão inicial do participante não estejam claros e necessitem de complementação ou aprofundamento, a equipe realizadora poderá solicitar detalhamento através de materiais de suporte e/ou realização de entrevistas, objetivando sanar dúvidas e conduzir o julgamento equânime dos casos.

Etapa 3 – Seleção dos Finalistas

Concluída a triagem, serão selecionados os finalistas de cada categoria do Prêmio Inovativos de acordo com a metodologia definida pelas REALIZADORAS (ver item 6 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO).

Os finalistas serão comunicados por meio do e-mail de contato fornecido no momento da inscrição. De forma análoga, os participantes não selecionados para a etapa final também serão comunicados.

Todos os casos finalistas consentem com eventuais publicações (por exemplo: estudos de caso, relatórios e outros materiais e mídias) contendo informações do desenvolvimento do caso. O representante do caso será responsável por responder questões adicionais para o desenvolvimento do estudo de caso e garantir que as informações respondidas podem ser divulgadas publicamente. Outras informações destacadas no item 11 poderão ser publicadas externamente, independente da organização ter sido classificada como finalista. As publicações poderão ser utilizadas pelas REALIZADORAS em materiais, estudos e divulgações.

Etapa 4 – Banca avaliadora

Nesta etapa, o questionário de inscrição de cada finalista será avaliado por uma banca composta por executivos e especialistas renomados no cenário de Inovação, Transformação Digital, Tecnologia e Negócios, indicados pelas REALIZADORAS do Prêmio.

Os convidados para banca avaliadora serão divulgados na Plataforma do Prêmio Inovativos antecipadamente. Informações adicionais solicitadas em etapas anteriores ou novas informações poderão ser solicitadas para o representante do caso.

Etapa 5 – Premiação e Anúncio dos Vencedores

A cerimônia de reconhecimento dos casos mais inovadores será realizada no encerramento do Fórum de Cases Inovativos que ocorrerá em Novembro/2024.

A divulgação das organizações vencedoras também ocorrerá online, através do website www.premioinovativos.com.br.

Cada organização vencedora fará jus aos seguintes prêmios:

- Divulgação dos finalistas de cada categoria no site e mídias sociais do Prêmio Inovativos;
- Troféu Inovativos para o vencedor de cada categoria;
- Exposição de marca durante o ano como vencedor do Prêmio Inovativos;
- Publicações dos principais highlights e boas práticas;
- Participação na cerimônia de premiação, reconhecimento, networking e confraternização;
- Repercussão do ranking de vencedoras na imprensa.

Etapa 6 – Continuidade e Engajamento da Rede

As REALIZADORAS promoverão iniciativas voltadas à continuidade e engajamento da rede de Inovadores Digitais.

As iniciativas incluem:

- Publicação de estudo de Inovação Digital no país, contemplando os principais highlights e boas práticas;
- Sessões de retorno e aprendizados aos participantes;
- Disponibilização de biblioteca de casos de Inovação Digital no site do Prêmio;
- Realização de eventos e convite para painéis de debate;

- Inserção no ecossistema e pertencimento à comunidade.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

6.1. Sem prejuízo dos demais requisitos constantes neste Regulamento, a metodologia de avaliação para seleção dos finalistas considera a avaliação do formulário de inscrição de acordo com cinco pilares:

- a) Estratégia e Experiência do Cliente - estratégia, criação e exploração de negócios que atendam melhor aos seus clientes, na atuação core, nas adjacências ou em novos modelos de negócio.
- b) Aplicação de Tecnologias Digitais - descoberta, absorção e aplicação de tecnologias e inovações digitais em solução de problemas e oportunidades de geração de valor.
- c) Cultura Organizacional e Pessoas - mudança na forma de trabalhar e mobilizar pessoas sob uma cultura e comportamentos diferentes, de inovação, experimentação e agilidade.
- d) Valor para o Negócio - foco em transformações sustentáveis, que combinam viabilidade econômica, escalabilidade e impactos no mercado e na organização.
- e) Sustentabilidade, Impactos Sociais e Estruturais - alinhamento entre propósito e impacto com uma visão 360º para acionistas, sociedade, meio ambiente e sustentabilidade.

6.2. A definição e seleção dos vencedores se dará exclusivamente pela avaliação da banca avaliadora.

6.3. Os participantes estão cientes que a sua participação implica a concordância de que:

- a) as decisões do processo de seleção dos finalistas serão feitas conforme exclusivo critério das REALIZADORAS, não cabendo contra as decisões destas quaisquer impugnações ou recursos;
- b) as decisões do processo de seleção dos vencedores serão feitas conforme exclusivo critério da banca avaliadora, não cabendo contra as decisões destas quaisquer impugnações ou recursos;

c) as REALIZADORAS reservam-se ao direito de não selecionar nenhum dos projetos submetidos a este Regulamento.

6.4. Sobre os critérios de desempate:

6.4.1. Em caso de empate na seleção dos finalistas, a equipe REALIZADORA poderá entrar em contato com as organizações por e-mail solicitando mais informações ou entrevista, em caso de necessidade de aprofundamento ou para sanar dúvidas sobre o caso.

7. DATA E LOCAL DO EVENTO DE PREMIAÇÃO

7.1. As inscrições permanecerão abertas entre os dias 22 de julho a 30 de setembro de 2024 podendo tal período ser alterado à discricionariedade das REALIZADORAS.

7.2. O Evento de Premiação dos vencedores será realizado de forma presencial na primeira quinzena de novembro/24 na cidade de São Paulo.

7.3. É obrigatória a participação de um representante de cada organização finalista no Evento de Prêmio.

8. CRONOGRAMA

8.1. Sobre as etapas e marcos do Prêmio, são estipuladas as seguintes datas:

- Etapa 1 – Inscrição: até 29/07/2024 a 30/09/2024;
- Etapa 2 – Triagem dos Casos, incluindo solicitação de entrevistas e/ou documentação adicional, se necessário: 01/10/2024 a 10/10/2024;
- Etapa 3 – Seleção dos Finalistas, incluindo anúncio dos finalistas e categorias: 11/10/2024;
- Etapa 4 – Banca avaliadora: 11/10/2024 a 30/10/2024;
- Etapa 5 – Premiação e Anúncio dos Vencedores, no Evento de Premiação: até 15/11/2024;
- Etapa 6 – Continuidade e Engajamento da Rede, tais como feedback aos participantes e publicações: a partir de janeiro/2025.

8.2. As datas/períodos propostos podem ser alteradas à discricionariedade das REALIZADORAS.

9. SOBRE RESPONSABILIDADES DO REPRESENTANTE DO CASO

9.1. O representante do caso é responsável por garantir a autorização da organização participante para participação no Prêmio, não tendo as REALIZADORAS qualquer responsabilidade nesse sentido.

9.1.1. O representante do caso deve confirmar que possui poderes para autorizar a participação da organização.

9.1.2. O representante do caso deve comparecer ou indicar substitutos para participação e comparecimento ao Evento de Premiação presencial, a ser realizado conforme informações apresentadas no item 7.2.

9.2. A organização divulgada deverá remeter ao nome fantasia do CNPJ cadastrado na inscrição, possuir ligação societária com o CNPJ inscrito, ou ter vínculo contratual com a organização inscrita (exemplo: caso inscrito por agências de Relações Públicas/Marketing).

9.3. Quaisquer menções a organizações/pessoas terceiras, como clientes e fornecedores, são de exclusiva responsabilidade da organização inscrita, e caberá a ela mesma providenciar as autorizações necessárias.

9.3.1. A organização do Prêmio pode solicitar informações adicionais para o representante do caso, sendo considerado desclassificado os casos que não responderem no tempo estabelecido as informações requisitadas.

9.4. Os representantes dos casos finalistas do prêmio assinarão um Termo de Uso de Imagem, a fim de possibilitar a divulgação de imagem em redes sociais ou qualquer outro canal de divulgação.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

10.1. Todos os materiais, soluções e/ou tecnologias de qualquer natureza criados e/ou apresentados pelo participante e/ou suas respectivas equipes em razão da participação nesta premiação e todos os direitos de propriedade intelectual a eles relativos pertencerão com exclusividade ao participante e/ou equipe responsável por sua criação, conforme diretriz e regulamentos relativos à propriedade industrial pela Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

10.2. As informações submetidas pelas organizações, inclusive os dados pessoais eventualmente coletados, serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, não sendo utilizadas para qualquer fim distinto daquele ao qual a submissão se destina, exceto pelos dados destacados no item 11 que poderão ser publicados, incluindo a informação sobre o cadastro dessa participação como um relacionamento de incentivo à inovação.

10.3. Os participantes declaram e garantem que os projetos submetidos não infringem direitos de propriedade intelectual e autoral de terceiros e que foram inteiramente desenvolvidos por eles, sob pena de responderem pelas perdas e danos a que derem causa.

10.4. Os participantes declaram que manterão sigilo acerca de toda e qualquer informação recebida das REALIZADORAS ou dos demais participantes, em virtude da participação no Evento, especialmente informações relacionadas a planos estratégicos, planos de negócios, previsões, informações industriais, informações financeiras, processos internos, procedimentos internos, propostas, produtos, serviços, formulações e matérias primas. Esta obrigação permanecerá válida mesmo após o término da premiação por prazo indeterminado.

10.5. Para as participantes que queiram uma cópia das suas respostas enviadas no formulário, as REALIZADORAS disponibilizaram na plataforma uma opção de ‘exportar dados’. Essa extração dos dados deve ser realizada até o período de término do prazo de inscrições, não cabendo as REALIZADORAS disponibilizarem esta extração após o término do período de inscrição.

11. DO USO DE INFORMAÇÕES DO CASO, NOME, MARCA, IMAGEM E VOZ

11.1. O participante, ao efetivar a sua inscrição, declara estar ciente e autoriza, de forma irrevogável e gratuita, a captura de sua imagem e sons de voz por meio de fotografias, áudios e vídeos, conforme o caso, concordando expressamente que as REALIZADORAS do evento poderão, a seu exclusivo critério, utilizar referidas imagens, áudios e vídeos para veiculações desta e futuras edições do Evento (“Veiculações”).

11.2. Os participantes estão cientes que as REALIZADORAS poderão usar referidas Veiculações no prazo de cinco anos, no território nacional ou internacional, sem restrição de qualquer natureza, não cabendo qualquer remuneração aos participantes pelo uso de tais Veiculações. As REALIZADORAS informarão os representantes do caso quando realizar veiculações internacionais.

11.2.1. Em relação aos direitos previstos na LGPD, os participantes poderão exercê-los junto às Instituições Organizadoras mediante uso dos canais de proteção de dados pessoais publicamente disponíveis em seus respectivos sites.

11.3. Os formulários de inscrição enviados pelos participantes serão armazenados pelas REALIZADORAS e integrarão seus bancos de dados e/ou de seus respectivos parceiros e fornecedores no desenvolvimento do Prêmio.

11.4. Poderá haver o compartilhamento de informações gerais com investidores e comunidades parceiras.

11.5. As REALIZADORAS poderão, ainda, contatar os participantes, na qualidade de representantes das organizações inscritas, a fim de verificar eventuais informações submetidas e constantes no formulário de inscrição, com o objetivo de validar e obter maior detalhamento acerca de determinado tema.

11.6. As REALIZADORAS poderão, ainda, solicitar aos finalistas um Termo de Consentimento complementar a este Regulamento, com especificações sobre o uso de informações referentes ao caso, propriedade intelectual e confidencialidade. Neste caso, o Termo de Consentimento deverá ser assinado por um representante que esteja em posição de responder pela organização participante, seguindo o cronograma estabelecido neste regulamento, sendo desclassificado os finalistas que não cumprirem os prazos de assinaturas do Termo de Consentimento.

11.7. O conteúdo constante no formulário de submissão enviado pelo PARTICIPANTE não será divulgado para terceiros e possui uso restrito às REALIZADORAS.

11.7.1 O conteúdo disponibilizado na inscrição poderá ser utilizado de maneira anonimizada para divulgação e realização de estudos e análises pelas REALIZADORAS, exceto pelas seguintes informações que poderão ser publicadas:

- a) Título do caso;
- b) Resumo do caso e resultados declarados;
- c) Nome de todas as organizações que participaram no desenvolvimento do caso;
- d) Informações dos materiais desenvolvidos conforme declarado na ETAPA 3.

12. DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Para fins deste Regulamento serão desclassificados os projetos e/ou impedida a participação de quaisquer participantes e/ou equipes nos seguintes casos:

- a) O formulário não esteja inteiramente preenchido e/ou com dados inverídicos, inconsistentes ou incompletos;
- b) O caso submetido não apresente cunho de Inovação Digital, com aplicação de tecnologias à transformação sustentável do negócio;
- c) O caso não tenha sido implementado/aplicado no Brasil;
- d) O caso não tenha sido implementado durante a janela de elegibilidade proposta (entre Janeiro/2023 e Junho/2024);
- e) O Participante ou quaisquer dos outros membros da equipe apresente durante o Evento: (i) comportamento inadequado ou (ii) realize qualquer atividade ilegal;
- f) O Participante ou quaisquer dos outros membros da equipe faça parte da Equipe Realizadora;
- g) O Participante ou quaisquer dos outros membros da equipe estiverem incluídos na lista de pessoas que não podem participar do Evento;
- h) Forem constatadas infrações a direitos de terceiros, inclusive aqueles de propriedade intelectual ou autoral;
- i) O Participante ou quaisquer dos membros da equipe praticarem atos de fraude ou que de alguma forma viole o Código de Conduta ou qualquer das disposições deste Regulamento ou da Lei.

11.2. Contra a decisão de desclassificação ou impedimento de participação não caberá recurso e/ou questionamento de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As eventuais dúvidas relativas ao presente Regulamento devem ser encaminhadas por meio do e-mail premioinovativos@inovativos.com.br.

13.2. Todas as comunicações a serem feitas entre as REALIZADORAS e o Participante serão realizadas por meio do site www.premioinovativos.com.br.

13.3. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelas REALIZADORAS de forma soberana e irrecorrível.

13.4. Os participantes reconhecem que as REALIZADORAS não se responsabilizam por quaisquer falhas, impossibilidades técnicas e/ou indisponibilidades do sistema que eventualmente possam ocorrer quando da sua participação.

13.5. O ato de participar deste Evento implica conhecimento e concordância, por parte do Participante, da íntegra das disposições contidas neste Regulamento e anexos não podendo o Participante alegar desconhecimento a respeito de referidas disposições.

13.6. As REALIZADORAS se reservam ao direito de, a qualquer momento, cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento, mediante comunicação prévia e expressa por quaisquer dos meios eletrônicos de comunicação determinados neste Regulamento, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. JURISDIÇÃO E LEI APLICÁVEL

14.1. Este Regulamento será regido pelas leis brasileiras. Fica eleito o FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as questões envolvendo o presente Evento, Regulamento e seus anexos.